



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 448/2002

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências



EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquiraí,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 307/2001, com base em seu artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento corrente, que se encontram insuficientemente dotadas para a realização das despesas que se fazem necessárias conforme discriminações que segue abaixo:

0201 - GABINETE DO PREFEITO		
0201-2003 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER EXEC.		
3.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.0.0.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
21-3.3.90.36 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS	R\$	7.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias Próprias e constantes do Orçamento corrente e de acordo com o Artigo 7º da Lei nº 307/2001, conforme segue:

0202 - ASSESSORIA DE PLANEJ. E DESENV. ECON.		
0202.2006 - PRESERV.DE M/AMB.E CONSERV.SOLO		
3.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.0.0.0 - OUTRAS DESP. CORRENTES		
30.3.3.90.36 - OUT. SERV.TERC.PESSOA FÍSICA	R\$	7.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS	R\$	7.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, aos 11
(onze) dias do mês de março de 2002.

EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal